ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.339/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA GERENTE DE ORÇAMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **MARLENE LOPES DOS SANTOS**, Servidora Público Municipal, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 634.150SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 516.773.262-04, residente e domiciliada no município de Cacoal, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **GERENTE DE ORÇAMENTO,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente, surtindo efeito a partir de 01 de dezembro de 2.015.

Ministro Andreazza/RO., 30 de novembro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252